



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### Lei 356/2009

#### SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2009, no valor de até R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias com as codificações abaixo descritas:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
0233	08.001.10.301.0026.1.035.4490.51.00.00.00 Obras e Instalações	108.000,00
TOTAL GERAL		<b>108.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2009.**

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Publique  
Registra-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/11/2009 à 18/12/2009.